

LEI ORDINÁRIA Nº 2.567, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Sanciono a presente Lei Ordinária sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 02 de janeiro de 2025;
135ª da República.


Prefeita

Altera o Anexo Único da Lei Ordinária Municipal nº2.221, de 18 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, de acordo com o Art. 73, IV da Lei Orgânica deste Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo Único da Lei Ordinária Municipal nº2.221, de 18 de janeiro de 2022 passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ

Prefeita

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

ANEXO

“ANEXO I – TABELA DE DIÁRIAS”

Índice	Localidade	Agentes Políticos	Servidores
I	Rio Grande do Norte	R\$ 502,00	R\$ 447,00
II	Demais Regiões do Brasil	R\$ 1.005,00	R\$ 907,00
III	Exterior	R\$ 1.340,00	R\$ 972,00



Diário Oficial



Oficial

de Parnamirim - Rio Grande do Norte

INSTITUIDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM4688 – PARNAMIRIM, RN, 10 DE JULHO DE 2025 – R\$ 0,50

fala
cidadao

Registre suas reclamações, solicitações,
elogios e sugestões sobre os serviços públicos



 **PARNAMIRIM**
PREFEITURA DO POVO



#transparência
#agilidade

GACIV
Gabinete Civil

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 2.567, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Sanciono a presente Lei Complementar sem veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 02 de janeiro de 2025; 135ª da República.

Prefeita

Altera o Anexo Único da Lei Ordinária Municipal nº2.221, de 18 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, de acordo com o Art. 73, IV da Lei Orgânica deste Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo Único da Lei Ordinária Municipal nº 2.221, de 18 de janeiro de 2022 passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ
Prefeita

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

ANEXO "ANEXO I - TABELA DE DIÁRIAS"

Índice	Localidade	Agentes Políticos	Servidores
I	Rio Grande do Norte	R\$ 502,00	R\$ 447,00
II	Demais Regiões do Brasil	R\$ 1.005,00	R\$ 907,00
III	Exterior	R\$ 1.340,00	R\$ 972,00